LEI Nº 977, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar Cessão de Uso de Bens Patrimoniais ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw de Barro Preto – Nova Ramada.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso de oito ventiladores usados, cadastrados no Patrimônio Municipal sob n°s 3448, 3453, 3455, 3456, 3458, 3461, 3463 e 3465, ao Círculo de Pais e Mestres – CPM, da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw, inscrito no CNPJ sob n° 89967004/0001-57, com Sede na Rua Tiradentes n° 701, Barro Preto – Nova Ramada.

Art. 2º Compete ao CPM, às obrigações de:

I - Zelar os equipamentos recebidos, mantendo-os em condições de uso;

II - Destinar o uso dos equipamentos exclusivamente para finalidades técnicas do fabricante;

III - Restituir os equipamentos ao final da cedência, nas mesmas condições recebidas consideradas depreciações decorrentes do uso;

IV - Devolver bens idênticos ou similares, com mesmo ano de fabricação ou posterior, no caso de furto ou roubo dos bens, hipótese em que deverá adotar todas as providências administrativas e judiciais necessárias;

V - Se responsabilizar no caso de quaisquer prejuízos decorrentes do uso indevido ou inadequado dos bens, comprovada a culpa ou dolo dos agentes que os utilizarem.

Art. 3° O acompanhamento, controle e fiscalização da utilização dos ventiladores serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º A vigência da cessão é de dez anos, a contar da data da assinatura do termo, podendo ser alterado o prazo em comum acordo pelas partes, respeitando a legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 5° Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cessão de uso.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 09 de dezembro 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração